



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 584 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação, até o montante de 4,5 % (quatro e meio por cento), e por anulação até o montante de 3,0 % (três por cento), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Pessoal e encargos, Educação, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Cultura e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 22 de setembro de 2011.


LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
PUBLICADO NO JORNAL "A VOZ DA CIDADE"
DIA: 23 / 09 / 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº: _____ DIA: ____ / ____ / 2011